



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

= L E I Nº 948/65 =

1. N.º

O cidadão PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal - autorizado a alienar ao senhor Manoel Francisco Barbeiro, mediante doação, o terreno de propriedade do patrimônio municipal, situado - no prolongamento ideal da Rua Plínio de Godoy, a 30,00 ms. da Rua Carvalho de Barros; daí segue na mesma direção da Rua Plínio de Godoy, na distância de 150,00 ms., dividindo com propriedade do Município; daí segue à direita com o ângulo de 90º, na distância de 80,00 ms. dividindo também com propriedade municipal; daí segue à direita obedecendo o ângulo de 90º e dividindo ainda com propriedade do Município, na distância de 150,00 ms., deste ponto segue à direita, dividindo sempre com terreno da Prefeitura, na distância de 80,00 ms., indo encontrar o ponto de partida, perfazendo uma área - total de 12.000 (doze mil) metros quadrados.

Artigo 2º - O adquirente obrigar-se-á, - na respectiva escritura, a transmitir a área adquirida ao Governo - do Estado de São Paulo, no prazo de 120 dias, a contar da data da - quêle instrumento, mediante doação, para o fim expresso de ser nêle construído o prédio destinado ao Instituto de Educação desta cidade.

Artigo 3º - Se a transmissão de que tra - ta o artigo anterior não se realizar no prazo estipulado, será con - siderado nula de pleno direito a doação autorizada no artigo primei - ro, revertendo a área ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer interpelação ou pagamento.

Artigo 4º - As despesas com a execução - da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de agosto de 1 965.

Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.

Sérgio Moraes

Diretor do Expediente.-